



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão para proceder ao recebimento de bens patrimoniais, sendo material de consumo, expediente e permanente composta pelos seguintes servidores: Guilherme Henrique Ramos, Edmeia Ferreira da Silva, Fabiano de Almeida, Elias Batista da Silva e Helena Pereira.

ARTIGO 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - A Comissão designada tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes, entregues em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

II - a Comissão poderá solicitar indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior,

PUBLICADO: BOMT 0
EDIÇÃO Nº: 964 pag 02
DE: 20 / 01 / 17



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

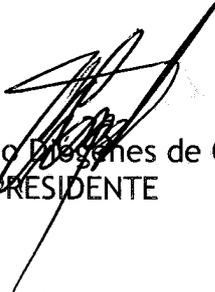
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

ARTIGO 3º - A Comissão terá validade para os exercícios de 2017 e 2018.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entre em vigência nesta data, revogando-se os efeitos contrários.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diegues de Castro
PRESIDENTE

